Programa Memória do Mundo da UNESCO - MOW
Comitê Nacional do Brasil – MOWBrasil

CANDIDATURAS À NOMINAÇÃO NO REGISTRO MEMÓRIA DO MUNDO DO BRASIL DE 2012

Exposição de Motivos

A ***Memória do Mundo*** é a memória coletiva e documentada dos povos do mundo – **seu patrimônio documental -** que, por sua vez, representa boa parte do patrimônio cultural mundial. Ela traça a evolução do pensamento, dos descobrimentos e das conquistas da sociedade humana. É o legado do passado para a comunidade mundial presente e futura.

A ***Memória do Mundo*** se encontra em grande medida em bibliotecas, arquivos e museus existentes em todo o planeta e uma grande porcentagem dela corre perigo atualmente. O patrimônio documental de numerosos povos tem se dispersado devido ao deslocamento acidental ou deliberado de fundos arquivísticos e coleções, aos "estragos das guerras" ou a outras circunstâncias históricas. Às vezes, obstáculos práticos ou políticos dificultam o acesso a ele, enquanto, em outros casos, deterioração ou destruição são a ameaça.

O Programa ***Memória do Mundo*** reconhece patrimônios documentais de significância internacional, regional e nacional; mantém o seu registro e lhes confere um certificado, que os identifica. O Programa facilita também a preservação e o acesso a este Patrimônio, sem discriminação, além de trabalhar para despertar a consciência coletiva do patrimônio documental da Humanidade.

A concepção do *Programa Memória do Mundo da UNESCO - MOW [Memory of the World Program]* é que o patrimônio documental mundial pertence a todos, deveria ser plenamente preservado e protegido para todos e, com o devido respeito aos hábitos e práticas culturais, deveria ser acessível a todos de maneira permanente e sem obstáculos."

> [Trechos extraídos do documento *Memória do Mundo: Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental*. – (Edição revisada, 2002) / preparada por Ray Edmondson. Paris: UNESCO, 2002].

O Ministério da Cultura criou o **Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO - MOW Brasil**, em setembro de 2004. Desde a sua instalação oficial, em 2007, o Comitê lançou cinco editais de nominação ao Registro Memória do Mundo do Brasil, dos quais resultaram quarenta e cinco acervos documentais nominados, a saber:

Edital 2007:

- Arquivo do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para os Países do Cone Sul (CLAMOR) (localizado em São Paulo)

- Arquivo Getúlio Vargas (localizado no Rio de Janeiro)
- Arquivo Guimarães Rosa (localizado em São Paulo)
- Arquivo Machado de Assis (localizado no Rio de Janeiro)
- Arquivo Oswaldo Cruz (localizado no Rio de Janeiro)
- Filme *Limite*, de Mário Peixoto (localizado em São Paulo)
- Fundo Nova Capital do Brasil – NOVACAP (localizado em Brasília)
- Fundo Polícias Políticas no Estado do Rio de Janeiro (localizado no Rio de Janeiro)
- Inconfidência em Minas – Levante de Tiradentes (localizado no Rio de Janeiro)
- Vereanças do Senado da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (localizado no Rio de Janeiro)

Edital 2008:

- Arquivo Carlos Chagas (localizado no Rio de Janeiro)
- Arquivo do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil (localizado no Rio de Janeiro)
- Arquivo da Força Expedicionária Brasileira (FEB) (localizado no Rio de Janeiro)
- Arquivo Joaquim Nabuco (localizado em Recife)
- Arquivo Oscar Niemeyer (localizado no Rio de Janeiro)
- Arquivo do Tribunal da Relação do Estado do Brasil e da Bahia (localizado em Salvador)
- Carta Régia da Abertura dos Portos Brasileiros às Nações Amigas (localizado no Rio de Janeiro)
- Conjunto Documental Livros Foreiros (localizado em Olinda)
- Fundo Serviço de Proteção ao Índio (localizado no Rio de Janeiro)
- Lei Áurea (localizado no Rio de Janeiro)

Edital 2009:

- Acervo Documental da Guerra do Paraguai (localizado no Rio de Janeiro)
- Acervo Jesco Von Puttkamer (localizado em Goiânia)
- Arquivo Canudos (localizado no Rio de Janeiro)
- Atas da Câmara Municipal da Cidade de Salvador (1625-1763) (localizado em Salvador)
- Fundo Florestan Fernandes (localizado em São Carlos)
- Livros de Registro - Matrícula dos Imigrantes (Memorial do Imigrante) (localizado em São Paulo)
- Manuscritos Musicais de Carlos Gomes (localizado no Rio de Janeiro)
- Marcas da Escravidão. Registro de Enterros de Escravos. Livros do Bangüê (localizado em Salvador)
- Missão de Pesquisas Folclóricas - Mário de Andrade (localizado em São Paulo)
- Relações de Vapores. SPMAF / SP-Santos (localizado no Rio de Janeiro)

Edital 2010:

- Abrindo estradas no mar: folhas de bordo e relatórios de levantamento hidrográfico da DHM - 1901-2009 (localizado em Niterói)
- Agência Nacional: a informação a serviço do Estado (localizado no Rio de Janeiro)
- Arquivo Tamandaré: uma janela para o Estado Imperial Brasileiro (localizado no Rio de Janeiro)
- Atlas Vingboons: mapas e cartas da costa atlântica da América do Sul no século XVII (localizado em Recife)
- "Viagem Filosófica": expedição científica de Alexandre Rodrigues Ferreira nas capitânias do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá - 1783-1792 (localizado no Rio de Janeiro)
- Diário das viagens do Imperador d. Pedro II pelo Brasil e pelo mundo (localizado em Petrópolis)
- Fundo Secretaria de Governo da Capitânia: período colonial do Brasil - 1649-1823 (localizado em Belém)
- Registros de entrada de passageiros no porto de Salvador (Bahia) - 1855-1964 (localizado em Salvador)

Edital 2011:

- Arquivo Roquette Pinto (localizado no Rio de Janeiro)
- Arquivo Rui Barbosa (localizado no Rio de Janeiro)
- As Famosas Armadas Portuguesas – 1496-1650 (localizado no Rio de Janeiro)
- Atas da Câmara do Recife – 1761-1892 (localizado em Recife)

- Fundo Francisco Bhering – A Carta do Brasil ao Milionésimo (localizado no Rio de Janeiro)
- Imagens Paulistanas: Álbuns Fotográficos da Cidade de São Paulo, 1862-1919 (localizado em São Paulo)
- Matrizes da Gravura da Casa Literária do Arco do Cego (localizado no Rio de Janeiro)

Após obterem o Registro Nacional, alguns desses acervos foram encaminhados à nominação pelo Comitê Regional para a América Latina e o Caribe do Programa Memória do Mundo (MOWLAC). Esse procedimento resultou na nominação dos seguintes acervos documentais no Registro Regional:

- Filme *Limite*, de Mário Peixoto (localizado em São Paulo)
- Fundo Nova Capital do Brasil – NOVACAP (localizado em Brasília)
- Arquivo Carlos Chagas (localizado no Rio de Janeiro)
- Carta Régia da Abertura dos Portos Brasileiros às Nações Amigas (localizada no Rio de Janeiro)
- Arquivo Oscar Niemeyer (localizado no Rio de Janeiro)
- Fundo Serviço de Proteção aos Índios (localizado no Rio de Janeiro)
- "Viagem Filosófica": expedição científica de Alexandre Rodrigues Ferreira nas capitânias do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá - 1783-1792 (localizado no Rio de Janeiro)

Todas as ações do Comitê estão voltadas para a valoração do patrimônio documental brasileiro com vistas à sua difusão, bem como à sensibilização do poder público e de agências de fomento no sentido da implementação de políticas visando à sua preservação e acesso.

O Comitê Nacional do Brasil acolhe candidaturas de entidades públicas ou privadas, bem como de pessoas físicas, detentoras de documentos ou conjuntos documentais de valor inquestionável e excepcional para a memória documental brasileira, estimulando a candidatura de acervos que se enquadrem nos parâmetros definidos no Edital 2012.

Programa Memória do Mundo da UNESCO - MOW
Comitê Nacional do Brasil – MOWBrasil

EDITAL MOWBRASIL 2012
Instrumento Público de Seleção
Nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil de 2012
Comitê Nacional do Brasil – MOWBrasil / MINC
Rio de Janeiro – 16 de março de 2012

O COMITÊ NACIONAL DO BRASIL DO PROGRAMA MEMÓRIA DO MUNDO DA UNESCO – MOWBrasil, criado pela Portaria nº 259, de 2 de setembro de 2004, do Ministério da Cultura, torna público aos interessados, conforme o Regulamento do Comitê Nacional, aprovado pela **Portaria nº 61, de 31 de outubro de 2007**, a abertura de candidaturas de acervos documentais do país à nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil, para o ano de 2012, de acordo com as diretrizes do Programa Memória do Mundo da UNESCO - MOW e demais disposições estabelecidas no presente Edital e em seu Regulamento Anexo. As Diretrizes do Programa estão disponíveis no sítio *web* do Arquivo Nacional, em http://www.arquivonacional.gov.br, na seção Memória do Mundo.

As candidaturas deverão ser enviadas até o dia **06 de julho de 2012,** para o endereço abaixo:

Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO – MOWBrasil
Candidatura à Nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil – 2012

Arquivo Nacional
Divisão de Protocolo e Arquivo
Praça da República, 173 - Centro
Rio de Janeiro – RJ
20211-350

1. DO OBJETO

1.1 - A proposição de candidaturas tem por objeto a nominação, no Registro Memória do Mundo do Brasil de 2012, **de zero (0) até dez (10)** documentos ou conjuntos documentais, de natureza arquivística ou bibliográfica, custodiados em território nacional e de relevância para a memória coletiva da sociedade brasileira.

1.2 – O documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, referido no *item 1.1,* **pode ser tanto textual (manuscrito ou impresso), quanto audiovisual (filme, vídeo e registro sonoro), iconográfico (fotografia, gravura e desenho) ou cartográfico, em suporte convencional ou digital.**

1.3 - As condições de participação e de habilitação das candidaturas constam do **Regulamento**, **Anexo I** deste **Edital**, e de seu respectivo **Formulário de Candidatura**, **Anexo II, de preenchimento obrigatório.**

1.4 - O **Anexo III,** informativo com relação ao documento ou conjunto documental de natureza arquivística proposto, **é também de preenchimento obrigatório**. Ele possibilitará o aprofundamento das informações sobre o acervo.

2. DO JULGAMENTO

2.1 – A escolha das candidaturas será realizada pelos membros do MOWBrasil.

2.2 - O Presidente da Mesa Diretora do MOWBrasil fará a convocação da reunião para o julgamento final das candidaturas, a ser realizada na sede do Arquivo Nacional, na cidade do Rio de Janeiro, onde se lavrará a Ata com o resultado final das candidaturas aprovadas.

2.3 – A referida Ata será afixada até o dia **24 de setembro de 2012,** no quadro de avisos do *hall* principal do edifício-sede do Arquivo Nacional (prédio P), na cidade do Rio de Janeiro, e estará disponível no portal da instituição em http://www.arquivonacional.gov.br

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 – O Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO é soberano, não cabendo, a nenhum título, recursos das decisões deste comitê, que são baseadas no regulamento deste edital e no documento "Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental" (*Memory of the World: general guidelines to safeguard documentary heritage*), edição revisada de 2002, documento norteador oficial do Programa Memória do Mundo da UNESCO.
<http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-RL_ID=6644&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html>

3.2 - A qualquer tempo, o Comitê poderá solicitar informações adicionais aos proponentes das candidaturas visando dirimir dúvidas.

3.3 - Pedidos de esclarecimentos e dúvidas referentes a este Edital e ao Regulamento deverão ser encaminhados para:

Correio eletrônico: memoriadomundo.brasil@arquivonacional.gov.br

ou

TEL/FAX: (55 21) 2179-1297

3.4 - As proposições nominadas ao Registro do Programa Memória do Mundo do Brasil terão seus formulários de candidatura e anexos divulgados na íntegra no sítio *web* do Comitê Nacional do Brasil, disponível em:
<http:.http://www.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=91>

Rio de Janeiro, 16 de março de 2012

Armando de Senna Bittencourt
Presidente da Mesa Diretora
Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO – MOWBrasil

ANEXO I

Instrumento Público de Seleção
Nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil de 2012
Comitê Nacional do Brasil – MOWBrasil
Ministério da Cultura
Rio de Janeiro – 16 de março de 2012

Baseado nas "Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental" (*Memory of the World: general guidelines to safeguard documentary heritage*), edição revisada de 2002, documento norteador do Programa Memória do Mundo da UNESCO, disponível em: <ttp://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-RL_ID=6644&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html>

REGULAMENTO PARA CANDIDATURAS À NOMINAÇÃO NO REGISTRO MEMÓRIA DO MUNDO DO BRASIL DE 2011

O **Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO – MOWBrasil,** atendendo às Diretrizes do Programa, tem por objetivo promover a proteção especial de acervos documentais de interesse nacional, assim como estimular a sua preservação e acesso. Nesse sentido, o **MOWBrasil** convoca candidaturas de documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, de qualquer gênero ou suporte, à nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil.

1. DO OBJETO

Estabelecer normas e condições para a seleção, no ano de 2012, de zero (0) a até dez (10) candidaturas de documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, **tanto textual (manuscrito ou impresso), quanto audiovisual (filme, vídeo e registro sonoro), iconográfico (fotografia, gravura e desenho) ou cartográfico,** para nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil.

2. DO TEMA

O documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, de qualquer gênero ou suporte, conforme indicado no *item 1* deste Regulamento, a ser proposto como candidato à nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil deverá ter relevância para a memória coletiva da sociedade brasileira, de acordo com as diretrizes emanadas do MOW/UNESCO. A referida relevância será definida pelo Comitê, levando-se em consideração o impacto e o significado dos registros documentais para a história e a cultura brasileiras, entendidas na sua diversidade e complexidade.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - As candidaturas a esse Edital podem ser apresentadas em duas modalidades:
a) Candidatura individual;
b) Candidatura em grupo.

3.2 – Da candidatura individual:

a) Cada pessoa física ou jurídica, pública ou privada, depositária de documento ou conjunto documental de natureza arquivística ou bibliográfica somente poderá apresentar, individualmente, uma candidatura.

b) Não será aceita candidatura que tenha por objeto mais de um fundo documental ou mais de uma coleção bibliográfica, integrantes do acervo de um mesmo depositário, sendo imprescindível que a proposição precise de forma clara os limites do fundo ou coleção objeto da candidatura.

c) As candidaturas individuais de conjuntos de documentos de natureza arquivística devem respeitar os limites do fundo ou coleção a que se referem, de maneira que a sua formação orgânica e integridade sejam identificáveis.

3.3 – Da candidatura em grupo:

a) Podem propor candidatura em grupo pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado. A apresentação de candidaturas em grupo, ou seja, encaminhadas por mais de uma pessoa física ou jurídica, se aplica em dois casos:

> I) visando restituir, intelectualmente, a integridade de fundos ou coleções que estejam fragmentados entre distintos depositários;
>
> II) visando dar visibilidade a distintos conjuntos documentais que, integrando o acervo de depositários diversos, se aproximem tematicamente. Nesse caso, a candidatura em grupo visa dar visibilidade à complementaridade existente entre informações pertencentes a fundos distintos.

3.4 - Nos casos em que o interessado em candidatar-se identificar, em território nacional, a existência de uma ou mais parcelas do conjunto documental, que deseja candidatar, em custódia de outros depositários, deverá ser apresentada uma candidatura em grupo, reunindo os depositários de todas as parcelas do referido conjunto documental. Porém, nos casos em que a proposição em grupo não for possível por desinteresse **comprovado** de um ou mais dos depositários, será admitida a candidatura individual, desde que o candidato identifique a parcela faltante do conjunto documental em seu formulário de candidatura.

3.5 – É facultada a possibilidade de um depositário encaminhar individualmente a candidatura de um documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, e também integrar uma segunda candidatura em grupo, formulada por um grupo de depositários.

3.6 - Para o encaminhamento da candidatura **é obrigatório** o preenchimento do **Formulário de Candidatura (Anexo II)** ao **Edital.**

3.7 - O **Anexo III,** informativo com relação ao documento ou conjunto documental de natureza arquivística proposto, **é também de preenchimento obrigatório**. Ele possibilitará, o aprofundamento das informações sobre o acervo.

3.8 – O **Formulário de Candidatura** deverá estar redigido em língua portuguesa.

3.9 - O **Formulário de Candidatura** e **Anexos** deverão ser enviados, **obrigatoriamente em 3 (três) cópias impressas**, e **obrigatoriamente também em 3 (três) cópias em formato digital,** sendo estas com as seguintes características: textos em **formato digital PDF** e imagens fixas em JPEG; imagem em movimento em formato **MPEG ou AVI**; áudio em formato **WAV/WAVE**, e gravados e identificados externamente em *Compact Disc* - CD ou DVD não regravável, acondicionado em embalagem apropriada para postagem.

3.10 – Caso existam publicações relativas ao acervo candidato, deverão ser enviadas apenas as referências bibliográficas das mesmas. A única exceção refere-se a inventários publicados, que podem ser anexados ao dossiê de candidatura. Materiais como cartazes, panfletos e fotografias sobre o acervo documental devem ser inseridas como imagens na **versão impressa e digital** do Formulário de Candidatura e Anexos.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS CANDIDATURAS

4.1 – O **Formulário de Candidatura e Anexos,** com suas respectivas cópias, impressos e em formato digital (v. item 3.9) deverão ser entregues em envelope lacrado no Arquivo Nacional até o **dia 6 de julho de 2012,** ou postados para o endereço abaixo, com Aviso de Recebimento – AR, até a mesma data.

Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO– MOWBrasil
Candidatura à Nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil – 2012

Arquivo Nacional
Divisão de Protocolo e Arquivo
Praça da República, 173 - Centro
Rio de Janeiro – RJ
20211-350

5. DO JULGAMENTO

5.1 – O exame, julgamento e aprovação das candidaturas à nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil competirão aos membros do MOWBrasil.

5.2 - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios de seleção, em conformidade com as Diretrizes do Programa MOW/UNESCO, expressos nas *Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental*, item 4.2 "Critérios de seleção para o Registro de Memória do Mundo" (página 24):
<http://www.portalan.arquivonacional.gov.br/Media/Diretrizes%20para%20a%20salvaguarda%20do%20patrimônio%20documental.pdf>

I - Autenticidade do documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, o que significa que sua fidedignidade e procedência são atestáveis;

II - Unicidade e singularidade do documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, não se qualificando para nominação documentos ou conjuntos documentais que, embora relevantes e autênticos, traduzam atividades rotineiras de uma instituição pública, o que indicaria a existência de documentação semelhante em acervos congêneres;

III - Relevância do documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, para a história, a cultura e a sociedade do Brasil, levando-se em conta o lugar, pessoas ou atores envolvidos em sua geração, o(s) assunto(s) ou tema(s) tratado(s), assim como a sua forma e estilo;

IV - Organicidade do conjunto documental de **natureza arquivística**, de acordo com o *item 2 – Do Tema;*

V – Acessibilidade do documento ou conjunto documental ao público, ressalvadas as limitações que visem à sua preservação e segurança;

VI - Integridade do documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica.

5.3 - O MOWBrasil, mediante moção dirigida ao presidente da Mesa Diretora, poderá solicitar o concurso de pareceristas *ad hoc*, no caso de haver um grande número de candidaturas a serem avaliadas, bem como de especialistas, sempre que a especificidade temática de alguma candidatura assim o exigir, observando-se que o concurso de pareceristas *ad hoc* dar-se-á de forma voluntária, não havendo previsão de remuneração do profissional, de acordo com o inciso VI, do artigo 4°, da Portaria MinC n° 259, de 2 de setembro de 2004, que criou o Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO.

5.4 – No sentido de dirimir dúvidas sobre o documento ou conjunto documental em julgamento, a Mesa Diretora do Comitê poderá solicitar informações adicionais ao proponente, bem como solicitar acesso ao acervo objeto da candidatura.

5.5 - Poderão ser aprovadas **até dez (10) candidaturas.** O MOWBrasil poderá reduzir o número de candidaturas aprovadas, inclusive a **zero (0),** caso não atendam aos critérios estabelecidos no **Edital** e neste **Regulamento**.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO é soberano, não cabendo, a nenhum título, recurso com relação aos resultados do processo de seleção das candidaturas, baseado no regulamento deste edital e no documento "Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental" (*Memory of the World: general guidelines to safeguard documentary heritage*), edição revisada de 2002, documento norteador do Programa Memória do Mundo da UNESCO. Disponível em: <http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-RL_ID=6644&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html>

7. DOS RESULTADOS

7.1 – As candidaturas aprovadas à nominação ao Registro Memória do Mundo do Brasil de 2011 serão divulgadas até o dia **24 de setembro de 2012**.

7.2 – O resultado final das candidaturas aprovadas pelo MOWBrasil será afixado em forma de extrato de Ata, no quadro de avisos do *hall* principal do edifício-sede do Arquivo Nacional (prédio P), na cidade do Rio de Janeiro e estará disponível no portal da instituição, na seção Memória do Mundo, http://www.arquivonacional.gov.br.

7.3 – O MOWBrasil emitirá certificado de registro aos detentores dos documentos ou conjuntos documentais, de natureza arquivística ou bibliográfica, aprovados para o Registro Memória do Mundo do Brasil, após a publicação de portaria de nominação do Ministro de Estado da Cultura.

8. DO REGISTRO MEMÓRIA DO MUNDO DO BRASIL DE 2012

8.1 – A seleção da(s) candidatura(s) aprovada(s) pelo MOWBrasil redundará em sua nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil.

8.2 – As pessoas físicas ou jurídicas proprietárias ou custodiadoras dos documentos ou conjuntos documentais nominados no Registro Memória do Mundo do Brasil de 2011 receberão individualmente, da Mesa Diretora do MOWBrasil, comunicação oficial do resultado.

8.3 – O certificado de nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil será assinado pelo Presidente da Mesa Diretora do MOWBrasil e pelo representante da UNESCO no Brasil.

8.4 – A nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil não implica nenhum compromisso do MOWBrasil e do MOW/UNESCO em destinação de recursos financeiros ou de outra natureza aos proprietários ou custodiadores de acervos nominados.

8.5 - A nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil não significa qualquer modalidade de tombamento ou de impedimento para a transferência de propriedade do acervo inscrito. Entretanto, exige o compromisso por parte dos proprietários ou custodiares da preservação física do seu suporte, como também, do seu conteúdo, e principalmente da sua segurança. (V. parte F do Anexo II).

8.6 - Os documentos ou conjuntos documentais nominados no Registro Memória do Mundo do Brasil não poderão ser alterados ou desmembrados, podendo, no entanto, ser transferidos na íntegra para outra pessoa física ou jurídica, devendo esta transferência ser comunicada ao MOWBrasil, na pessoa do Presidente da Mesa Diretora.

8.7 - Os documentos ou conjuntos documentais nominados no Registro Memória do Mundo do Brasil poderão, a critério do MOWBrasil, ser recomendados para os registros regional do MOWLAC e/ou mundial do MOW/UNESCO, se assim concordarem os seus proprietários ou custodiadores.

8.8 – A nominação, de documento ou conjunto documental no Registro Memória do Mundo do Brasil não invalida ou altera disposições legais exaradas por outros fóruns ou organizações, nacionais ou supranacionais.

8.9 – O Comitê Nacional do Brasil comunicará ao Comitê Regional para a América Latina e o Caribe – MOWLAC e ao Comitê Internacional do Programa Memória do Mundo – MOW/UNESCO as nominações efetivadas no Registro do Brasil.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPRIETÁRIOS OU CUSTODIADORES DE DOCUMENTOS OU CONJUNTOS DOCUMENTAIS NOMINADOS

9.1 - Uma vez nominado no Registro Memória do Mundo do Brasil não poderá o proprietário ou custodiador do documento ou conjunto documental, por qualquer motivo, solicitar o cancelamento da nominação ou alteração dos itens documentais nominados, com exceção de acréscimos de itens que visem à complementação do conjunto documental, mediante aprovação do MOWBrasil.

9.2 - No caso de extravio, roubo, perda total ou parcial do acervo inscrito, por qualquer motivo, bem como no caso de mudança de endereço, o proprietário ou custodiador do acervo deverá comunicar imediatamente o Comitê Nacional do Brasil. A Mesa Diretora solicitará dados relativos aos danos causados à documentação e, em caso de comprovação de ato lesivo ao patrimônio, o conjunto documental poderá ser excluído do Registro Memória do Mundo do Brasil.

9.3 - Os proprietários ou custodiadores dos acervos nominados têm o compromisso de, anualmente, enviar ao Comitê Nacional do Brasil informações atualizados sobre a conservação, o tratamento técnico e a difusão do documento ou conjunto documental nominado. Essas informações deverão ser prestadas em formulário de acompanhamento elaborado pelo Comitê.

10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará na desclassificação da candidatura à nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do MOWBrasil.

ANEXO II

REGISTRO MEMÓRIA DO MUNDO DO BRASIL DE 2012

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À NOMINAÇÃO[1]

PARTE A – RESUMO DA CANDIDATURA	
Trata-se de uma carta de apresentação da candidatura, com breve descrição do que é o documento ou conjunto documental e as razões que justificam a sua candidatura. O texto deverá ser claro e preciso em seus dados.	(Máximo de uma lauda, com ilustração do documento ou conjunto documental. Utilizar folha a parte, com as especificações da nota 1).
PARTE B - DADOS CADASTRAIS DO(S) PROPONENTE(S) À CANDIDATURA **Poderá ser do(s) proprietário(s) do documento ou conjunto documental ou de seu(s) custodiador(es)**	
Nome(s) da(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) proprietária(s) do documento ou conjunto documental	
Nome(s) da(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) custodiadora(s) do documento ou conjunto documental (Se for distinto do da proprietária)	
Natureza(s) da(s) pessoa(s) jurídica(s) (pública ou privada)	
Se pública(s), especificar a subordinação administrativa	

[1] Usar no preenchimento do **Formulário de Candidatura** a fonte 11, em Times New Roman, com espaçamento simples das entrelinhas e um espaçamento entre os parágrafos. Sempre que possível incluir os dados solicitados nos campos do próprio formulário. Sendo necessária a inclusão de folhas a parte, a lauda deverá ter as seguintes características: papel A4, máximo 47 linhas, com as margens superior, inferior e da esquerda com 2,5 cm e da direita com 2 cm.

ENDEREÇO

Rua / Avenida

_____

Bairro / Distrito

_____

CEP _____ Cidade _____

Estado _____

Cod. DDD _____ Tel. _____ Ramal _____

Tel. _____ Ramal _____

Fax _____

E-mail

_____

Sítio na Internet

_____

PARTE C – ATIVIDADES PRINCIPAIS DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE CUSTODIADORA	
Descrição sumária do perfil da(s) instituição(ões) ou entidade(s) custodiadora(s) (Preencher somente no caso de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado ou publico)	(Máximo de uma lauda. Utilizar folha a parte, com as especificações da nota 1, da página 12).
PARTE D - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SOBRE O DOCUMENTO OU CONJUNTO DOCUMENTAL	
Descrição, o mais exaustiva possível, das características intrínsecas e extrínsecas do documento ou conjunto documental apresentado à candidatura, com indicação do tempo, lugar, autoria, assunto(s) ou tema(s) tratado(s), forma e estilo, justificando sua: • **proveniência;** • **autenticidade;** • **singularidade,** **e importância para a história e a cultura nacionais, assim como uma análise do seu estado de conservação.** **Deverá informar, igualmente, o regime de propriedade, condições de acesso, questões jurídicas julgadas relevantes, inclusive a respeito de direitos autorais.**	(O texto, de no máximo duas laudas, deverá ser ilustrado com imagens do documento ou itens documentais do conjunto proposto à nominação. Utilizar folha a parte, com as especificações da nota 1, da página 12).
PARTE E – HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO PRODUTOR	
Apresentar uma pequena história administrativa (pessoa jurídica, pública ou privada) ou biografia (pessoa física) do produtor.	(Máximo de uma lauda. Utilizar folha a parte, com as especificações da nota 1, da página 12).
PARTE F - PLANO DE GESTÃO DOCUMENTAL	

Existe um plano de gestão para a guarda, preservação, segurança e acesso do documento ou do conjunto documental? **( ) Sim** **( ) Não** **Em caso afirmativo, anexe um sumário do plano.** **Em caso negativo, informe sobre as condições de guarda, preservação, segurança e acesso.**	Máximo de uma lauda. Utilizar folha a parte, com as especificações da nota 1, da página 12).

PARTE G – AVALIAÇÃO DE RISCO **Essa informação não será levada em consideração no julgamento, mas será incluída como informação adicional**.	
Detalhe a natureza e abrangência das ameaças ao documento ou conjunto documental **(Riscos naturais, entorno da edificação, condições ambientais dentro e fora do edifício de custódia, contaminação, fragilidade do suporte, outros dados julgados pertinentes)**	(Máximo de uma lauda. Utilizar folha a parte, com as especificações da nota 1, da página 12).

PARTE H – INVENTÁRIO DO ACERVO INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA – SUA AUSÊNCIA DESCLASSIFICA A CANDIDATURA
a) Mensurar a documentação textual ou quantificar os itens documentais, agregando-os por categorias: textos, fotografias, registros audiovisuais etc. **b) Destacar itens ou dossiês especialmente relevantes dentro do fundo/coleção.** **c) Indicar em relação em separado, os itens documentais que porventura estejam sob custódia de outra entidade/organização/ ou de pessoa física, e que não fazem parte dessa proposição.** **d) Caso haja inventário da documentação proposta, o mesmo deverá ser anexado a candidatura.**

PARTE I – PROPONENTE
Pessoa(s) responsável(is) pela apresentação da candidatura: _____ **Nome(s)**
Aceito integralmente as condições deste Edital e de seu Regulamento, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações remetidas ao MOWBrasil. **Local** _____ **Data / / 2012** _____ **Assinatura(s)**

ANEXO III

DADOS SUPLEMENTARES SOBRE O DOCUMENTO OU CONJUNTO DOCUMENTAL DE NATUREZA ARQUIVÍSTICA

(**O preenchimento deste formulário é obrigatório**, uma vez que possibilitará o aprofundamento das informações sobre o acervo de **natureza arquivística** proposto e viabilizará ao MOWBrasil, posteriormente, criar e manter uma base de dados sobre os documentos ou conjuntos documentais nominados)

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO OU CONJUNTO DOCUMENTAL **Com base na Norma Brasileira de Descrição Arquivística – NOBRADE – CONARQ** **(Ver em Publicações Digitais: <http://www.arquivonacional.gov.br>)**	
1. Área de Identificação	
Título formal ou atribuído do documento ou conjunto documental	
Código de referência do documento ou conjunto documental	
Data ou datas-limite	
Dimensões e quantificação do acervo	
Suporte(s) documental (ais) (Especificar o(s) material(is) em que as informações estão registradas)	
2. Área de Contextualização	
Nome(s) do(s) produtor(es)	
História administrativa ou biografia do produtor (máximo uma lauda)	

3. Área de conteúdo e estrutura	
Conteúdo do documento ou conjunto documental (Especificar os assuntos ou temas tratados considerados mais relevantes e que subsidiem o julgamento) (máximo uma lauda)	
Sistema de organização e arranjo ou catalogação do acervo	
4. Área de condições de acesso e uso	
Condições de acesso Especificar: • se sem restrições – acesso livre*;* • *s*e com restrições –informar a natureza das mesmas.	
Condições de reprodução (Especificar, se possível, os tipos de reprodução autorizados)	
Idioma (Especificar os idioma(s) em que o(s) documento(s) está(ão) registrado(s)	
Instrumentos de pesquisa (Especificar e indicar os tipos de meios de busca disponíveis – inventários, catálogos, índices, bases de dados e outros)	

Horário de atendimento ao público	
5. Área de fontes relacionadas	
Existência de cópias e localização (Especificar a existência de cópia(s) do documento ou conjunto documental e sua localização)	
Unidades de descrição relacionadas (Especificar a existência de outras unidades documentais relacionadas, isto é, fundos ou coleções que se relacionem com o documento ou o conjunto documental proposto)	
6. Área de notas	
Notas sobre o estado de conservação do documento ou conjunto documental	
Nota sobre publicação (Listar referências das publicações, artigos e estudos com base no documento ou conjunto documental)	